



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.036, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.
- a alteração é motivada pela necessidade de modificar o critério de arredondamento, que fez com que o somatório das parcelas individuais fosse incompatível com o valor global da parcela bônus 2022.
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- o Ofício nº 271/2022, de 25 de novembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.036, DE 25 DE NOVEMBRO DE
2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o caput do Art.8º e Anexo Único da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.036, de 25 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.987, de 09 de novembro de 2022, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do Art.8º da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O valor máximo projetado para repasse em 2022 é de R\$ 40.149.608,68 (quarenta milhões cento e quarenta e nove mil seiscientos e oito reais e sessenta e oito centavos) e correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.303.156.4467.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.303.156.4467.0001 - 334541 - 10.1.”(nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único destas Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.428, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.”

Valor da parcela fixa por município 2022

Município	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS	R\$25.500,88
ABAETÉ	R\$31.263,57
ABRE CAMPO	R\$31.263,57
ACAIACA	R\$32.477,90
AÇUCENA	R\$34.906,56
ÁGUA BOA	R\$34.906,56
ÁGUA COMPRIDA	R\$31.263,57
AGUANIL	R\$32.477,90
ÁGUAS FORMOSAS	R\$32.477,90
ÁGUAS VERMELHAS	R\$32.477,90
AIMORÉS	R\$31.263,57
AIURUOCA	R\$32.477,90
ALAGOA	R\$32.477,90
ALBERTINA	R\$31.263,57
ALÉM PARAÍBA	R\$30.049,24
ALFENAS	R\$97.146,24
ALFREDO VASCONCELOS	R\$31.263,57
ALMENARA	R\$53.430,43
ALPERCATA	R\$31.263,57
ALPINÓPOLIS	R\$31.263,57
ALTEROSA	R\$31.263,57
ALTO CAPARAÓ	R\$32.477,90
ALTO JEQUITIBÁ	R\$31.263,57
ALTO RIO DOCE	R\$32.477,90
ALVARENGA	R\$34.906,56
ALVINÓPOLIS	R\$31.263,57
ALVORADA DE MINAS	R\$32.477,90
AMPARO DO SERRA	R\$32.477,90
ANDRADAS	R\$60.098,49
ANDRELÂNDIA	R\$31.263,57
ANGELÂNDIA	R\$34.906,56
ANTÔNIO CARLOS	R\$31.263,57
ANTÔNIO DIAS	R\$31.263,57
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	R\$34.906,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ARAÇAI	R\$32.477,90
ARACITABA	R\$32.477,90
ARAQUAI	R\$32.477,90
ARAGUARI	R\$127.195,40
ARANTINA	R\$32.477,90
ARAPONGA	R\$34.906,56
ARAPORÁ	R\$30.049,24
ARAPUÁ	R\$30.049,24
ARAÚJOS	R\$31.263,57
ARAXÁ	R\$150.246,20
ARCEBURGO	R\$30.049,24
ARCOS	R\$54.335,80
AREADO	R\$31.263,57
ARGIRITA	R\$31.263,57
ARICANDUVA	R\$34.906,56
ARINOS	R\$26.715,21
ASTOLFO DUTRA	R\$24.286,56
ATALÉIA	R\$29.143,87
AUGUSTO DE LIMA	R\$32.477,90
BAEPENDI	R\$25.500,88
BALDIM	R\$32.477,90
BAMBUÍ	R\$30.049,24
BANDEIRA	R\$34.906,56
BANDEIRA DO SUL	R\$30.049,24
BARÃO DE COCAIS	R\$30.049,24
BARÃO DE MONTE ALTO	R\$31.263,57
BARBACENA	R\$145.719,30
BARRA LONGA	R\$32.477,90
BARROSO	R\$30.049,24
BELA VISTA DE MINAS	R\$30.049,24
BELMIRO BRAGA	R\$31.263,57
BELO HORIZONTE	R\$3.060.106,00
BELO ORIENTE	R\$30.049,24
BELO VALE	R\$31.263,57
BERILO	R\$34.906,56
BERIZAL	R\$34.906,56
BERTÓPOLIS	R\$34.906,56
BETIM	R\$534.304,30
BIAS FORTES	R\$34.906,56
BICAS	R\$30.049,24
BIQUINHAS	R\$32.477,90
BOA ESPERANÇA	R\$48.573,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOCAINA DE MINAS	R\$34.906,56
BOCAIUVA	R\$64.955,80
BOM DESPACHO	R\$60.098,49
BOM JARDIM DE MINAS	R\$31.263,57
BOM JESUS DA PENHA	R\$32.477,90
BOM JESUS DO AMPARO	R\$31.263,57
BOM JESUS DO GALHO	R\$34.906,56
BOM REPOUSO	R\$31.263,57
BOM SUCESSO	R\$31.263,57
BONFIM	R\$32.477,90
BONFINÓPOLIS DE MINAS	R\$32.477,90
BONITO DE MINAS	R\$34.906,56
BORDA DA MATA	R\$24.286,56
BOTELHOS	R\$31.263,57
BOTUMIRIM	R\$29.143,87
BRÁS PIRES	R\$34.906,56
BRASILÂNDIA DE MINAS	R\$32.477,90
BRASÍLIA DE MINAS	R\$34.906,56
BRAZÓPOLIS	R\$25.500,88
BRAÚNAS	R\$34.906,56
BRUMADINHO	R\$48.573,12
BUENO BRANDÃO	R\$31.263,57
BUENÓPOLIS	R\$32.477,90
BUGRE	R\$34.906,56
BURITIS	R\$31.263,57
BURITIZEIRO	R\$32.477,90
CABECEIRA GRANDE	R\$34.906,56
CABO VERDE	R\$31.263,57
CACHOEIRA DA PRATA	R\$30.049,24
CACHOEIRA DE MINAS	R\$30.049,24
CACHOEIRA DE PAJEÚ	R\$34.906,56
CACHOEIRA DOURADA	R\$31.263,57
CAETANÓPOLIS	R\$30.049,24
CAETÉ	R\$48.573,12
CAIANA	R\$32.477,90
CAJURI	R\$31.263,57
CALDAS	R\$31.263,57
CAMACHO	R\$32.477,90
CAMANDUCAIA	R\$30.049,24
CAMBUÍ	R\$30.049,24
CAMBUQUIRA	R\$31.263,57
CAMPANÁRIO	R\$34.906,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAMPANHA	R\$30.049,24
CAMPESTRE	R\$25.500,88
CAMPINA VERDE	R\$24.286,56
CAMPO AZUL	R\$29.143,87
CAMPO BELO	R\$54.335,80
CAMPO DO MEIO	R\$32.477,90
CAMPO FLORIDO	R\$24.286,56
CAMPOS ALTOS	R\$31.263,57
CAMPOS GERAIS	R\$25.500,88
CANA VERDE	R\$32.477,90
CANAÃ	R\$32.477,90
CANÁPOLIS	R\$31.263,57
CANDEIAS	R\$26.715,21
CANTAGALO	R\$34.906,56
CAPARAÓ	R\$32.477,90
CAPELA NOVA	R\$32.477,90
CAPELINHA	R\$32.477,90
CAPETINGA	R\$31.263,57
CAPIM BRANCO	R\$24.286,56
CAPINÓPOLIS	R\$31.263,57
CAPITÃO ANDRADE	R\$34.906,56
CAPITÃO ENÉAS	R\$32.477,90
CAPITÓLIO	R\$30.049,24
CAPUTIRA	R\$32.477,90
CARAÍ	R\$34.906,56
CARANAÍBA	R\$32.477,90
CARANDAÍ	R\$30.049,24
CARANGOLA	R\$30.049,24
CARATINGA	R\$97.146,24
CARBONITA	R\$29.143,87
CAREAÇU	R\$30.049,24
CARLOS CHAGAS	R\$32.477,90
CARMÉSIA	R\$26.715,21
CARMO DA CACHOEIRA	R\$31.263,57
CARMO DA MATA	R\$24.286,56
CARMO DE MINAS	R\$31.263,57
CARMO DO CAJURU	R\$30.049,24
CARMO DO PARANAÍBA	R\$31.263,57
CARMO DO RIO CLARO	R\$31.263,57
CARMÓPOLIS DE MINAS	R\$24.286,56
CARNEIRINHO	R\$31.263,57
CARRANCAS	R\$32.477,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARVALHÓPOLIS	R\$25.500,88
CARVALHOS	R\$32.477,90
CASA GRANDE	R\$32.477,90
CASCALHO RICO	R\$32.477,90
CÁSSIA	R\$30.049,24
CATAGUASES	R\$72.859,68
CATAS ALTAS	R\$30.049,24
CATAS ALTAS DA NORUEGA	R\$32.477,90
CATUJI	R\$34.906,56
CATUTI	R\$34.906,56
CAXAMBU	R\$30.049,24
CEDRO DO ABAETÉ	R\$34.906,56
CENTRAL DE MINAS	R\$32.477,90
CENTRALINA	R\$31.263,57
CHÁCARA	R\$32.477,90
CHALÉ	R\$32.477,90
CHAPADA DO NORTE	R\$34.906,56
CHAPADA GAÚCHA	R\$32.477,90
CHIADOR	R\$32.477,90
CIPOTÂNEA	R\$34.906,56
CLARAVAL	R\$30.049,24
CLARO DOS POÇÕES	R\$34.906,56
CLÁUDIO	R\$30.049,24
COIMBRA	R\$30.049,24
COLUNA	R\$34.906,56
COMENDADOR GOMES	R\$24.286,56
COMERCINHO	R\$34.906,56
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	R\$31.263,57
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	R\$32.477,90
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R\$30.049,24
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	R\$32.477,90
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	R\$34.906,56
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$31.263,57
CONCEIÇÃO DO PARÁ	R\$31.263,57
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R\$32.477,90
CONCEIÇÃO DOS OUROS	R\$30.049,24
CÔNEGO MARINHO	R\$34.906,56
CONFINES	R\$30.049,24
CONGONHAL	R\$31.263,57
CONGONHAS	R\$48.573,12
CONGONHAS DO NORTE	R\$34.906,56
CONQUISTA	R\$30.049,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$145.719,30
CONSELHEIRO PENA	R\$32.477,90
CONSOLAÇÃO	R\$32.477,90
CONTAGEM	R\$801.456,40
COQUEIRAL	R\$31.263,57
CORAÇÃO DE JESUS	R\$34.906,56
CORDISBURGO	R\$32.477,90
CORDISLÂNDIA	R\$31.263,57
CORINTO	R\$31.263,57
COROACI	R\$34.906,56
COROMANDEL	R\$31.263,57
CORONEL FABRICIANO	R\$121.432,80
CORONEL MURTA	R\$34.906,56
CORONEL PACHECO	R\$26.715,21
CORONEL XAVIER CHAVES	R\$32.477,90
CÓRREGO DANTA	R\$31.263,57
CÓRREGO DO BOM JESUS	R\$32.477,90
CÓRREGO FUNDO	R\$30.049,24
CÓRREGO NOVO	R\$34.906,56
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	R\$32.477,90
CRISÓLITA	R\$34.906,56
CRISTAIS	R\$26.715,21
CRISTÁLIA	R\$34.906,56
CRISTIANO OTONI	R\$31.263,57
CRISTINA	R\$31.263,57
CRUCILÂNDIA	R\$32.477,90
CRUZEIRO DA FORTALEZA	R\$30.049,24
CRUZÍLIA	R\$31.263,57
CUPARAQUE	R\$32.477,90
CURRAL DE DENTRO	R\$34.906,56
CURVELO	R\$107.766,20
DATAS	R\$32.477,90
DELFIN MOREIRA	R\$31.263,57
DELFINÓPOLIS	R\$31.263,57
DELTA	R\$30.049,24
DESCOBERTO	R\$31.263,57
DESTERRO DE ENTRE RIOS	R\$32.477,90
DESTERRO DO MELO	R\$34.906,56
DIAMANTINA	R\$51.001,77
DIOGO DE VASCONCELOS	R\$34.906,56
DIONÍSIO	R\$32.477,90
DIVINÉSIA	R\$31.263,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIVINO	R\$31.263,57
DIVINO DAS LARANJEIRAS	R\$32.477,90
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R\$32.477,90
DIVINÓPOLIS	R\$291.438,70
DIVISA ALEGRE	R\$31.263,57
DIVISA NOVA	R\$32.477,90
DIVISÓPOLIS	R\$34.906,56
DOM BOSCO	R\$34.906,56
DOM CAVATI	R\$32.477,90
DOM JOAQUIM	R\$34.906,56
DOM SILVÉRIO	R\$31.263,57
DOM VIÇOSO	R\$32.477,90
DONA EUZÉBIA	R\$30.049,24
DORES DE CAMPOS	R\$30.049,24
DORES DE GUANHÃES	R\$29.143,87
DORES DO INDAIÁ	R\$31.263,57
DORES DO TURVO	R\$32.477,90
DORESÓPOLIS	R\$30.049,24
DOURADOQUARA	R\$31.263,57
DURANDÉ	R\$26.715,21
ELÓI MENDES	R\$24.286,56
ENGENHEIRO CALDAS	R\$32.477,90
ENGENHEIRO NAVARRO	R\$34.906,56
ENTRE FOLHAS	R\$32.477,90
ENTRE RIOS DE MINAS	R\$25.500,88
ERVÁLIA	R\$31.263,57
ESMERALDAS	R\$76.502,66
ESPERA FELIZ	R\$31.263,57
ESPINOSA	R\$34.906,56
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	R\$31.263,57
ESTIVA	R\$30.049,24
ESTRELA DALVA	R\$26.715,21
ESTRELA DO INDAIÁ	R\$32.477,90
ESTRELA DO SUL	R\$30.049,24
EUGENÓPOLIS	R\$31.263,57
EWBANK DA CÂMARA	R\$32.477,90
EXTREMA	R\$30.049,24
FAMA	R\$34.906,56
FARIA LEMOS	R\$32.477,90
FELÍCIO DOS SANTOS	R\$34.906,56
FELISBURGO	R\$34.906,56
FELIXLÂNDIA	R\$26.715,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FERNANDES TOURINHO	R\$34.906,56
FERROS	R\$26.715,21
FERVEDOURO	R\$32.477,90
FLORESTAL	R\$31.263,57
FORMIGA	R\$72.859,68
FORMOSO	R\$34.906,56
FORTALEZA DE MINAS	R\$31.263,57
FORTUNA DE MINAS	R\$32.477,90
FRANCISCO BADARÓ	R\$34.906,56
FRANCISCO DUMONT	R\$34.906,56
FRANCISCO SÁ	R\$34.906,56
FRANCISCÓPOLIS	R\$34.906,56
FREI GASPAR	R\$34.906,56
FREI INOCÊNCIO	R\$32.477,90
FREI LAGONEGRO	R\$34.906,56
FRONTEIRA	R\$30.049,24
FRONTEIRA DOS VALES	R\$34.906,56
FRUTA DE LEITE	R\$34.906,56
FRUTAL	R\$90.147,74
FUNILÂNDIA	R\$32.477,90
GALILÉIA	R\$32.477,90
GAMELEIRAS	R\$34.906,56
GLAUCILÂNDIA	R\$32.477,90
GOIABEIRA	R\$26.715,21
GOIANÁ	R\$31.263,57
GONÇALVES	R\$31.263,57
GONZAGA	R\$34.906,56
GOUVEIA	R\$32.477,90
GOVERNADOR VALADARES	R\$340.011,80
GRÃO MOGOL	R\$32.477,90
GRUPIARA	R\$31.263,57
GUANHÃES	R\$25.500,88
GUAPÉ	R\$32.477,90
GUARACIABA	R\$32.477,90
GUARACIAMA	R\$34.906,56
GUARANÉSIA	R\$30.049,24
GUARANI	R\$31.263,57
GUARARÁ	R\$31.263,57
GUARDA-MOR	R\$31.263,57
GUAXUPÉ	R\$60.098,49
GUIDOVAL	R\$30.049,24
GUIMARÃIA	R\$31.263,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GUIRICEMA	R\$31.263,57
GURINHATÃ	R\$34.906,56
HELIODORA	R\$31.263,57
IAPU	R\$32.477,90
IBERTIOGA	R\$32.477,90
IBIÁ	R\$30.049,24
IBIAÍ	R\$34.906,56
IBIRACATU	R\$34.906,56
IBIRACI	R\$31.263,57
IBIRITÉ	R\$230.104,41
IBITIÚRA DE MINAS	R\$25.500,88
IBITURUNA	R\$32.477,90
ICARAÍ DE MINAS	R\$34.906,56
IGARAPÉ	R\$48.573,12
IGARATINGA	R\$30.049,24
IGUATAMA	R\$30.049,24
IJACI	R\$30.049,24
ILICÍNEA	R\$31.263,57
IMBÉ DE MINAS	R\$29.143,87
INCONFIDENTES	R\$25.500,88
INDAIABIRA	R\$34.906,56
INDIANÓPOLIS	R\$31.263,57
INGAÍ	R\$31.263,57
INHAPIM	R\$32.477,90
INHAÚMA	R\$30.049,24
INIMUTABA	R\$32.477,90
IPABA	R\$31.263,57
IPANEMA	R\$31.263,57
IPATINGA	R\$315.725,20
IPIAÇU	R\$34.906,56
IPUIÚNA	R\$31.263,57
IRAÍ DE MINAS	R\$31.263,57
ITABIRA	R\$151.482,05
ITABIRINHA	R\$26.715,21
ITABIRITO	R\$54.335,80
ITACAMBIRA	R\$34.906,56
ITACARAMBI	R\$32.477,90
ITAGUARA	R\$30.049,24
ITAIPE	R\$29.143,87
ITAJUBÁ	R\$108.671,60
ITAMARANDIBA	R\$29.143,87
ITAMARATI DE MINAS	R\$31.263,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITAMBACURI	R\$26.715,21
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	R\$34.906,56
ITAMOGI	R\$31.263,57
ITAMONTE	R\$30.049,24
ITANHANDU	R\$30.049,24
ITANHOMI	R\$32.477,90
ITAOBIM	R\$32.477,90
ITAPAGIPE	R\$30.049,24
ITAPECERICA	R\$31.263,57
ITAPEVA	R\$30.049,24
ITATIAIUÇU	R\$30.049,24
ITAÚ DE MINAS	R\$30.049,24
ITAÚNA	R\$97.146,24
ITAVERAVA	R\$29.143,87
ITINGA	R\$34.906,56
ITUETA	R\$31.263,57
ITUIUTABA	R\$127.195,40
ITUMIRIM	R\$32.477,90
ITURAMA	R\$60.098,49
ITUTINGA	R\$31.263,57
JABOTICATUBAS	R\$31.263,57
JACINTO	R\$34.906,56
JACUÍ	R\$31.263,57
JACUTINGA	R\$30.049,24
JAGUARAÇU	R\$25.500,88
JAÍBA	R\$25.500,88
JAMPRUCA	R\$29.143,87
JANAÚBA	R\$76.502,66
JANUÁRIA	R\$85.908,33
JAPARAÍBA	R\$31.263,57
JAPONVAR	R\$34.906,56
JECEABA	R\$24.286,56
JENIPAPO DE MINAS	R\$34.906,56
JEQUERI	R\$32.477,90
JEQUITAÍ	R\$34.906,56
JEQUITIBÁ	R\$32.477,90
JEQUITINHONHA	R\$34.906,56
JESUÂNIA	R\$32.477,90
JOAÍMA	R\$34.906,56
JOANÉSIA	R\$34.906,56
JOÃO MONLEVADE	R\$97.146,24
JOÃO PINHEIRO	R\$60.098,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JOAQUIM FELÍCIO	R\$32.477,90
JORDÂNIA	R\$34.906,56
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	R\$34.906,56
JOSÉ RAYDAN	R\$32.477,90
JOSENÓPOLIS	R\$34.906,56
JUATUBA	R\$30.049,24
JUIZ DE FORA	R\$680.023,60
JURAMENTO	R\$34.906,56
JURUAIA	R\$30.049,24
JUVENÍLIA	R\$34.906,56
LADAINHA	R\$34.906,56
LAGAMAR	R\$32.477,90
LAGOA DA PRATA	R\$60.098,49
LAGOA DOS PATOS	R\$34.906,56
LAGOA DOURADA	R\$31.263,57
LAGOA FORMOSA	R\$30.049,24
LAGOA GRANDE	R\$32.477,90
LAGOA SANTA	R\$72.859,68
LAJINHA	R\$32.477,90
LAMBARI	R\$30.049,24
LAMIM	R\$32.477,90
LARANJAL	R\$31.263,57
LASSANCE	R\$32.477,90
LAVRAS	R\$127.195,48
LEANDRO FERREIRA	R\$31.263,57
LEME DO PRADO	R\$34.906,56
LEOPOLDINA	R\$54.335,80
LIBERDADE	R\$32.477,90
LIMA DUARTE	R\$25.500,88
LIMEIRA DO OESTE	R\$30.049,24
LONTRA	R\$34.906,56
LUISBURGO	R\$26.715,21
LUISLÂNDIA	R\$34.906,56
LUMINÁRIAS	R\$32.477,90
LUZ	R\$30.049,24
MACHACALIS	R\$31.263,57
MACHADO	R\$60.098,49
MADRE DE DEUS DE MINAS	R\$32.477,90
MALACACHETA	R\$34.906,56
MAMONAS	R\$34.906,56
MANGA	R\$34.906,56
MANHUAÇU	R\$97.146,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MANHUMIRIM	R\$30.049,24
MANTENA	R\$31.263,57
MAR DE ESPANHA	R\$24.286,56
MARAVILHAS	R\$31.263,57
MARIA DA FÉ	R\$31.263,57
MARIANA	R\$72.859,68
MARILAC	R\$34.906,56
MÁRIO CAMPOS	R\$25.500,88
MARIPÁ DE MINAS	R\$31.263,57
MARLIÉRIA	R\$32.477,90
MARMELÓPOLIS	R\$32.477,90
MARTINHO CAMPOS	R\$31.263,57
MARTINS SOARES	R\$25.500,88
MATA VERDE	R\$29.143,87
MATERLÂNDIA	R\$34.906,56
MATEUS LEME	R\$30.049,24
MATHIAS LOBATO	R\$34.906,56
MATIAS BARBOSA	R\$30.049,24
MATIAS CARDOSO	R\$34.906,56
MATIPÓ	R\$31.263,57
MATO VERDE	R\$34.906,56
MATOZINHOS	R\$24.286,56
MATUTINA	R\$31.263,57
MEDEIROS	R\$25.500,88
MEDINA	R\$32.477,90
MENDES PIMENTEL	R\$32.477,90
MERCÊS	R\$31.263,57
MESQUITA	R\$34.906,56
MINAS NOVAS	R\$34.906,56
MINDURI	R\$34.906,56
MIRABELA	R\$34.906,56
MIRADOURO	R\$32.477,90
MIRAÍ	R\$30.049,24
MIRAVÂNIA	R\$34.906,56
MOEDA	R\$31.263,57
MOEMA	R\$30.049,24
MONJOLOS	R\$31.263,57
MONSENHOR PAULO	R\$30.049,24
MONTALVÂNIA	R\$29.143,87
MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$31.263,57
MONTE AZUL	R\$29.143,87
MONTE BELO	R\$30.049,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MONTE CARMELO	R\$60.098,49
MONTE FORMOSO	R\$34.906,56
MONTE SANTO DE MINAS	R\$30.049,24
MONTE SIÃO	R\$30.049,24
MONTES CLAROS	R\$491.493,80
MONTEZUMA	R\$34.906,56
MORADA NOVA DE MINAS	R\$31.263,57
MORRO DA GARÇA	R\$34.906,56
MORRO DO PILAR	R\$29.143,87
MUNHOZ	R\$31.263,57
MURIAÉ	R\$121.432,80
MUTUM	R\$31.263,57
MUZAMBINHO	R\$30.049,24
NACIP RAYDAN	R\$34.906,56
NANUQUE	R\$62.527,15
NAQUE	R\$32.477,90
NATALÂNDIA	R\$34.906,56
NATÉRCIA	R\$32.477,90
NAZARENO	R\$31.263,57
NEPOMUCENO	R\$31.263,57
NINHEIRA	R\$34.906,56
NOVA BELÉM	R\$34.906,56
NOVA ERA	R\$30.049,24
NOVA LIMA	R\$97.146,24
NOVA MÓDICA	R\$34.906,56
NOVA PONTE	R\$30.049,24
NOVA PORTEIRINHA	R\$32.477,90
NOVA RESENDE	R\$31.263,57
NOVA SERRANA	R\$121.432,80
NOVA UNIÃO	R\$32.477,90
NOVO CRUZEIRO	R\$29.143,87
NOVO ORIENTE DE MINAS	R\$34.906,56
NOVORIZONTE	R\$34.906,56
OLARIA	R\$34.906,56
OLHOS-D'ÁGUA	R\$34.906,56
OLÍMPIO NORONHA	R\$32.477,90
OLIVEIRA	R\$48.573,12
OLIVEIRA FORTES	R\$34.906,56
ONÇA DE PITANGUI	R\$34.906,56
ORATÓRIOS	R\$31.263,57
ORIZÂNIA	R\$31.263,57
OURO BRANCO	R\$48.573,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OURO FINO	R\$30.049,24
OURO PRETO	R\$72.859,68
OURO VERDE DE MINAS	R\$34.906,56
PADRE CARVALHO	R\$26.715,21
PADRE PARAÍSO	R\$31.263,57
PAI PEDRO	R\$34.906,56
PAINEIRAS	R\$32.477,90
PAINS	R\$24.286,56
PAIVA	R\$32.477,90
PALMA	R\$31.263,57
PALMÓPOLIS	R\$34.906,56
PAPAGAIOS	R\$31.263,57
PARÁ DE MINAS	R\$97.146,24
PARACATU	R\$97.146,24
PARAGUAÇU	R\$30.049,24
PARAISÓPOLIS	R\$30.049,24
PARAOPEBA	R\$31.263,57
PASSA QUATRO	R\$30.049,24
PASSA TEMPO	R\$30.049,24
PASSABÉM	R\$34.906,56
PASSA VINTE	R\$32.477,90
PASSOS	R\$121.432,80
PATIS	R\$34.906,56
PATOS DE MINAS	R\$170.005,90
PATROCÍNIO	R\$97.146,24
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	R\$31.263,57
PAULA CÂNDIDO	R\$32.477,90
PAULISTAS	R\$32.477,90
PAVÃO	R\$34.906,56
PEÇANHA	R\$34.906,56
PEDRA AZUL	R\$32.477,90
PEDRA BONITA	R\$34.906,56
PEDRA DO ANTA	R\$32.477,90
PEDRA DO INDAIÁ	R\$31.263,57
PEDRA DOURADA	R\$32.477,90
PEDRALVA	R\$25.500,88
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$34.906,56
PEDRINÓPOLIS	R\$30.049,24
PEDRO LEOPOLDO	R\$72.859,68
PEDRO TEIXEIRA	R\$34.906,56
PEQUERI	R\$25.500,88
PEQUI	R\$32.477,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PERDIGÃO	R\$30.049,24
PERDIZES	R\$30.049,24
PERDÕES	R\$30.049,24
PERIQUITO	R\$32.477,90
PESCADOR	R\$34.906,56
PIAU	R\$31.263,57
PIEDADE DE CARATINGA	R\$32.477,90
PIEDADE DE PONTE NOVA	R\$32.477,90
PIEDADE DO RIO GRANDE	R\$31.263,57
PIEDADE DOS GERAIS	R\$32.477,90
PIMENTA	R\$30.049,24
PINGO-D'ÁGUA	R\$32.477,90
PINTÓPOLIS	R\$34.906,56
PIRACEMA	R\$32.477,90
PIRAJUBA	R\$30.049,24
PIRANGA	R\$26.715,21
PIRANGUÇU	R\$31.263,57
PIRANGUINHO	R\$30.049,24
PIRAPETINGA	R\$30.049,24
PIRAPORA	R\$54.335,80
PIRAÚBA	R\$30.049,24
PITANGUI	R\$30.049,24
PIUMHI	R\$30.049,24
PLANURA	R\$30.049,24
POÇO FUNDO	R\$31.263,57
POÇOS DE CALDAS	R\$194.292,40
POCRANE	R\$32.477,90
POMPÉU	R\$31.263,57
PONTE NOVA	R\$78.622,36
PONTO CHIQUE	R\$34.906,56
PONTO DOS VOLANTES	R\$34.906,56
PORTEIRINHA	R\$34.906,56
PORTO FIRME	R\$32.477,90
POTÉ	R\$32.477,90
POUSO ALEGRE	R\$175.768,60
POUSO ALTO	R\$30.049,24
PRADOS	R\$31.263,57
PRATA	R\$24.286,56
PRATÁPOLIS	R\$31.263,57
PRATINHA	R\$32.477,90
PRESIDENTE BERNARDES	R\$34.906,56
PRESIDENTE JUSCELINO	R\$34.906,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRESIDENTE KUBITSCHEK	R\$34.906,56
PRESIDENTE OLEGÁRIO	R\$31.263,57
PRUDENTE DE MORAIS	R\$30.049,24
QUARTEL GERAL	R\$32.477,90
QUELUZITO	R\$34.906,56
RAPOSOS	R\$31.263,57
RAUL SOARES	R\$25.500,88
RECREIO	R\$31.263,57
REDUTO	R\$32.477,90
RESENDE COSTA	R\$31.263,57
RESPLENDOR	R\$31.263,57
RESSAQUINHA	R\$32.477,90
RIACHINHO	R\$34.906,56
RIACHO DOS MACHADOS	R\$34.906,56
RIBEIRÃO DAS NEVES	R\$412.871,50
RIBEIRÃO VERMELHO	R\$30.049,24
RIO ACIMA	R\$31.263,57
RIO CASCA	R\$31.263,57
RIO DO PRADO	R\$34.906,56
RIO DOCE	R\$34.906,56
RIO ESPERA	R\$29.143,87
RIO MANSO	R\$26.715,21
RIO NOVO	R\$31.263,57
RIO PARANAÍBA	R\$31.263,57
RIO PARDO DE MINAS	R\$34.906,56
RIO PIRACICABA	R\$31.263,57
RIO POMBA	R\$30.049,24
RIO PRETO	R\$32.477,90
RIO VERMELHO	R\$34.906,56
RITÁPOLIS	R\$32.477,90
ROCHEDO DE MINAS	R\$31.263,57
RODEIRO	R\$30.049,24
ROMARIA	R\$31.263,57
ROSÁRIO DA LIMEIRA	R\$32.477,90
RUBELITA	R\$34.906,56
RUBIM	R\$34.906,56
SABARÁ	R\$145.719,30
SABINÓPOLIS	R\$32.477,90
SACRAMENTO	R\$30.049,24
SALINAS	R\$64.955,80
SALTO DA DIVISA	R\$34.906,56
SANTA BÁRBARA	R\$31.263,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTA BÁRBARA DO LESTE	R\$25.500,88
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	R\$34.906,56
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	R\$32.477,90
SANTA CRUZ DE MINAS	R\$30.049,24
SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$34.906,56
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R\$34.906,56
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	R\$34.906,56
SANTA FÉ DE MINAS	R\$34.906,56
SANTA HELENA DE MINAS	R\$34.906,56
SANTA JULIANA	R\$30.049,24
SANTA LUZIA	R\$267.152,10
SANTA MARGARIDA	R\$32.477,90
SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$31.263,57
SANTA MARIA DO SALTO	R\$29.143,87
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	R\$34.906,56
SANTA RITA DE CALDAS	R\$31.263,57
SANTA RITA DE IBITIPOCA	R\$32.477,90
SANTA RITA DE JACUTINGA	R\$32.477,90
SANTA RITA DE MINAS	R\$31.263,57
SANTA RITA DO ITUETO	R\$32.477,90
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	R\$60.098,49
SANTA ROSA DA SERRA	R\$32.477,90
SANTA VITÓRIA	R\$30.049,24
SANTANA DA VARGEM	R\$31.263,57
SANTANA DE CATAGUASES	R\$31.263,57
SANTANA DE PIRAPAMA	R\$29.143,87
SANTANA DO DESERTO	R\$26.715,21
SANTANA DO GARAMBÉU	R\$34.906,56
SANTANA DO JACARÉ	R\$26.715,21
SANTANA DO MANHUAÇU	R\$31.263,57
SANTANA DO PARAÍSO	R\$30.049,24
SANTANA DO RIACHO	R\$32.477,90
SANTANA DOS MONTES	R\$32.477,90
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	R\$32.477,90
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	R\$32.477,90
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	R\$31.263,57
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$29.143,87
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	R\$34.906,56
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	R\$31.263,57
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	R\$34.906,56
SANTO ANTÔNIO DO RIO	R\$34.906,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ABAIXO	
SANTO HIPÓLITO	R\$34.906,56
SANTOS DUMONT	R\$48.573,12
SÃO BENTO ABADE	R\$32.477,90
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	R\$25.500,88
SÃO DOMINGOS DAS DORES	R\$32.477,90
SÃO DOMINGOS DO PRATA	R\$31.263,57
SÃO FÉLIX DE MINAS	R\$29.143,87
SÃO FRANCISCO	R\$69.813,12
SÃO FRANCISCO DE PAULA	R\$31.263,57
SÃO FRANCISCO DE SALES	R\$31.263,57
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	R\$32.477,90
SÃO GERALDO	R\$30.049,24
SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$34.906,56
SÃO GERALDO DO BAIXIO	R\$32.477,90
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	R\$31.263,57
SÃO GONÇALO DO PARÁ	R\$31.263,57
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	R\$30.049,24
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	R\$32.477,90
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	R\$30.049,24
SÃO GOTARDO	R\$24.286,56
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	R\$32.477,90
SÃO JOÃO DA LAGOA	R\$29.143,87
SÃO JOÃO DA MATA	R\$26.715,21
SÃO JOÃO DA PONTE	R\$34.906,56
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R\$29.143,87
SÃO JOÃO DEL REI	R\$97.146,24
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R\$31.263,57
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R\$31.263,57
SÃO JOÃO DO ORIENTE	R\$31.263,57
SÃO JOÃO DO PACUÍ	R\$34.906,56
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R\$34.906,56
SÃO JOÃO EVANGELISTA	R\$32.477,90
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R\$24.286,56
SÃO JOAQUIM DE BICAS	R\$30.049,24
SÃO JOSÉ DA BARRA	R\$31.263,57
SÃO JOSÉ DA LAPA	R\$30.049,24
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R\$34.906,56
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	R\$32.477,90
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	R\$31.263,57
SÃO JOSÉ DO DIVINO	R\$34.906,56
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	R\$31.263,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO JOSÉ DO JACURI	R\$32.477,90
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	R\$29.143,87
SÃO LOURENÇO	R\$60.098,49
SÃO MIGUEL DO ANTA	R\$32.477,90
SÃO PEDRO DA UNIÃO	R\$32.477,90
SÃO PEDRO DO SUAÇUI	R\$32.477,90
SÃO PEDRO DOS FERROS	R\$31.263,57
SÃO ROMÃO	R\$34.906,56
SÃO ROQUE DE MINAS	R\$31.263,57
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	R\$30.049,24
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	R\$32.477,90
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	R\$32.477,90
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	R\$34.906,56
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	R\$30.049,24
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R\$72.859,68
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	R\$34.906,56
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$31.263,57
SÃO TOMÉ DAS LETRAS	R\$31.263,57
SÃO TIAGO	R\$31.263,57
SÃO TOMÁS DE AQUINO	R\$31.263,57
SÃO VICENTE DE MINAS	R\$31.263,57
SAPUCAÍ-MIRIM	R\$25.500,88
SARDOÁ	R\$32.477,90
SARZEDO	R\$30.049,24
SEM-PEIXE	R\$34.906,56
SENADOR AMARAL	R\$32.477,90
SENADOR CORTES	R\$31.263,57
SENADOR FIRMINO	R\$31.263,57
SENADOR JOSÉ BENTO	R\$32.477,90
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	R\$34.906,56
SENHORA DE OLIVEIRA	R\$32.477,90
SENHORA DO PORTO	R\$32.477,90
SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$32.477,90
SERICITA	R\$32.477,90
SERITINGA	R\$32.477,90
SERRA AZUL DE MINAS	R\$34.906,56
SERRA DA SAUDADE	R\$29.143,87
SERRA DO SALITRE	R\$30.049,24
SERRA DOS AIMORÉS	R\$32.477,90
SERRANIA	R\$31.263,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SERRANÓPOLIS DE MINAS	R\$34.906,56
SERRANOS	R\$34.906,56
SERRO	R\$26.715,21
SETE LAGOAS	R\$291.438,70
SETUBINHA	R\$34.906,56
SILVEIRÂNIA	R\$34.906,56
SILVIANÓPOLIS	R\$31.263,57
SIMÃO PEREIRA	R\$25.500,88
SIMONÉSIA	R\$26.715,21
SOBRÁLIA	R\$32.477,90
SOLEDADE DE MINAS	R\$32.477,90
TABULEIRO	R\$31.263,57
TAIOBEIRAS	R\$32.477,90
TAPARUBA	R\$32.477,90
TAPIRA	R\$31.263,57
TAPIRAÍ	R\$34.906,56
TAQUARAÇU DE MINAS	R\$34.906,56
TARUMIRIM	R\$32.477,90
TEIXEIRAS	R\$31.263,57
TEÓFILO OTONI	R\$178.506,20
TIMÓTEO	R\$97.146,24
TIRADENTES	R\$30.049,24
TIROS	R\$30.049,24
TOCANTINS	R\$30.049,24
TOCOS DO MOJI	R\$26.715,21
TOLEDO	R\$31.263,57
TOMBOS	R\$31.263,57
TRÊS CORAÇÕES	R\$102.908,92
TRÊS MARIAS	R\$31.263,57
TRÊS PONTAS	R\$54.335,80
TUMIRITINGA	R\$34.906,56
TUPACIGUARA	R\$30.049,24
TURMALINA	R\$32.477,90
TURVOLÂNDIA	R\$32.477,90
UBÁ	R\$127.195,48
UBAÍ	R\$34.906,56
UBAPORANGA	R\$25.500,88
UBERABA	R\$418.634,20
UBERLÂNDIA	R\$850.029,60
UMBURATIBA	R\$32.477,90
UNAÍ	R\$97.146,24
UNIÃO DE MINAS	R\$26.715,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

URUANA DE MINAS	R\$34.906,56
URUCÂNIA	R\$30.049,24
URUCUIA	R\$34.906,56
VARGEM ALEGRE	R\$32.477,90
VARGEM BONITA	R\$32.477,90
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$34.906,56
VARGINHA	R\$145.719,30
VARJÃO DE MINAS	R\$31.263,57
VÁRZEA DA PALMA	R\$62.527,15
VARZELÂNDIA	R\$34.906,56
VAZANTE	R\$30.049,24
VERDELÂNDIA	R\$29.143,87
VEREDINHA	R\$34.906,56
VERÍSSIMO	R\$32.477,90
VERMELHO NOVO	R\$32.477,90
VESPASIANO	R\$157.244,73
VIÇOSA	R\$90.147,74
VIEIRAS	R\$34.906,56
VIRGEM DA LAPA	R\$34.906,56
VIRGÍNIA	R\$32.477,90
VIRGINÓPOLIS	R\$32.477,90
VIRGOLÂNDIA	R\$34.906,56
VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$60.098,49
VOLTA GRANDE	R\$31.263,57
WENCESLAU BRAZ	R\$25.500,88
TOTAL	R\$40.149.608,68